www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.299, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a unificação das Áreas de terras designadas como "Gleba 2 e Gleba 3", destacada de maior porção de uma gleba de terras localizadas no bairro do Capivari, no município de Louveira de propriedade de Walter Ramos, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº15.962 e 15.963, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 006764/2022, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 15.962 e 15.963, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA Nº 15.962 DO O.R.I DE VINHEDO

Área de terras designada como GLEBA 2, destacada de maior porção de uma gleba de terras, localizada no Bairro do Capivari, no Município de Louveira, que assim se descreve: inicia no ponto 36-A, cravado no alinhamento da rua Atílio Biscuola e divisa com a GLEBA 1, daí segue pelo alinhamento da rua Atílio Biscuola, numa distância de 68,49 metros, até encontrar o ponto 36-B, daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 333°00"16' e distância de 71,30 metros, até encontrar o ponto 18-A, confrontando com a GLEBA 3, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 222°47"46'e distância de 54,94 metros até encontrar o ponto 18-B, confrontando com Norberto Elias e Ivone Bernardini Elias, daí deflete a esquerda e segue em linha reta, com azimute de 176°36"05' e distância de 26,80 metros, até encontrar o ponto 36-A, inicial desta descrição confrontando com a Gleba 1, encerrando a área de 2.827,74 metros quadrados.

MATRÍCULA N° 15.963 DO O.R.I DE VINHEDO

A área de terras designada como GLEBA 3, destacada de maior porção de uma gleba de terras, localizada no Bairro do Capivari, no Município de Louveira, que assim se descreve: inicia no ponto 36-B, cravado no alinhamento da Rua Atílio Biscuola e divisa com GLEBA 2, daí segue pelo alinhamento da Rua Atílio Biscuola numa distância de 17,90 metros, até encontrar o ponto 19, daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 333°00"16' e distância de 83,34 metros, até encontrar o ponto 18, confrontando com Nelson Ramalho da Silva e Aparecida Ramos Camargo da Silva, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 222°47"46'e distância de 17,87 metros até encontrar o ponto 18-A, confrontando com Norberto Elias e Ivone Bernardini Elias, daí deflete a esquerda e segue em linha reta, com azimute de 153°00"16' e distância de 71,30 metros, até encontrar o ponto 36-B, inicial desta descrição confrontando com a Gleba 2, encerrando a área de 1.300,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

A área de terras designada como GLEBA 2 e GLEBA 3 localizada no Bairro do Capivari, no Município de Louveira, que assim se descreve: inicia no ponto 36-A, cravado no alinhamento da rua Atílio Biscuola e divisa com a GLEBA 1, daí segue pelo alinhamento da Rua Atílio Biscuola, numa distância de 68,49 metros, até encontrar o ponto 36-B, daí segue pelo alinhamento da Rua Atílio Biscuola numa distância de 17,90 metros, até encontrar o ponto 19, daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 333°00"16' e distância de 83,34 metros, até encontrar o ponto 18, confrontando com Nelson Ramalho da Silva e Aparecida Ramos Camargo da Silva, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 222°47"46'e distância de 17,87 metros até encontrar o ponto 18-A, confrontando com Norberto Elias e Ivone Bernardini Elias, daí segue em linha reta, com azimute de 222°47"46'e distância de 54,94 metros, até encontrar o ponto 18-B, confrontando com Norberto Elias e Ivone Bernardini Elias, daí deflete a esquerda e segue em linha reta, com azimute de 176°36"05' e distância de 26,80 metros, até encontrar o ponto 36-A, inicial desta descrição confrontando com a Gleba 1, encerrando a área de 4.127,74 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.142 de 10 de novembro de 2022.

Louveira, 30 de maio de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município Louveira.
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
.....